

Certifico para os devidos fins, que este **DECRETO**, foi afixado no quadro de avisos desta Câmara, para conhecimento dos interessados, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Pedra Mole/SE Art. 45 inciso I e Art. 13, inciso XII, da Constituição Federal.

Em: 13/03/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE
PODER LEGISLATIVO
"JOSÉ JOSAFÁ DE CARVALHO"

Eraldo de Jesus Santana
Diretor Administrativo
CPF: 274.608.428-77

DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2023 De 13 de março de 2023.

Decreta Luto Oficial de (03) três dias, no âmbito do Poder Legislativo de Pedra Mole/SE e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando, o falecimento inesperado da jovem **MARIA JULIA SANTOS OLIVEIRA**, ocorrido no dia 11 de março de 2023;

Considerando, o consternamento geral da comunidade Pedramolense e o sentimento de solidariedade e saudade que emerge pela perda repentina de uma ente querida.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **LUTO OFICIAL**, de 03 (três) dias, no âmbito do Poder Legislativo no Município de Pedra Mole, Estado de Sergipe.

Art. 2º Que dê conhecimento deste ato à família enlutada

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação

Art. 4º. Registra-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE/SE, em 13 de março de 2023.

Bruno Souza Almeida
Vereador – **BRUNO SOUZA ALMEIDA**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL